Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 320

de 05 de Julho de 1979.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Senhor Elydio Varella de Barros, funcionário público desta Prefeitura Municipal, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14, de 06 de fevereiro de 1962, exerceu as funções de Tesoureiro-Lançador desta Prefeitura, desde 01 de Janeiro de 1960 até 04 de Julho de 1979;

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 410, de 09 de dezembro de 1976;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 115, de 13 de fevereiro de 1967 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pradópolis);

Considerando a contagem recíproca levada a efeito através do Processo nº 131/77, de 20 de maio de 1977 e que deu origem à Certidão nº 083/77;

Considerando que o Senhor Elydio Varella de Barros conta com 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias de serviços públicos e 10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços em empresas privadas;

DECRETA:

Art. 1º = Fica o Senhor Elydio Varella de Barros, Tesoureiro-Lançador, Nível I - Referência 45, desta Prefeitura Municipal, aposentado a partir desta data, em conformidade com o disposto no artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal e de acordo com o disposto no artigo 218, ítens I e III, da Lei Municipal nº 115/67, com os proventos mensais de Cr$ 16.032,14 (dezoito mil, trinta e dois cruzeiros e quatorze centavos), correspondentes ao seu cargo e demais vantagens.

Art. 2º = As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 05 DE JULHO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário